PORTARIA N° 123/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aplica sanção disciplinar de desligamento a discente.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau, no uso da competência que lhe confere o Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001), APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE DESLIGAMENTO ao Discente LUCAS SCHLUETER, do Curso de Letras, vínculo pessoa nº 75230, tendo em vista as conclusões da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar Discente, constantes do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 1.138/2014, de 19 de setembro de 2014, por infringência do Art. 103, III do documento já mencionado.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2015.

João Natel Pollonio Machado